



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 698/2011

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVENIO COM A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE APIACÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACÁS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Sebastião Silva Trindade, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a Celebrar Convênio com a Associação de Amigos de Apiacás (Radio Líder FM), inscrito no CNPJ 07.037.873/0001-18, no valor de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), com a finalidade de executar serviços de Radiodifusão para a Prefeitura Municipal de Apiacás.

Artigo 2.º - A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE APIACÁS, deverá prestar contas junto ao Município de Apiacás-MT, da aplicação dos recursos recebidos.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do referido convênio correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01-UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
04- FUNÇÃO
122-SUBFUNÇÃO
0014-PROGRAMA
2022- PROJETO ATIVIDADE
3390390000000036- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS- MT.

04 de Março de 2011

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL